

IRPF 2019



Prezado Cliente,

Chegou a hora de prestar contas com a Receita Federal e o prazo de entrega da declaração **encerra-se em 30.04.2019**, portanto preparamos um check-list com o que você deve providenciar!

Encontrar uma Assessoria Contábil especializada para fazer minha declaração de IRPF 2019.

Separar e enviar por meio físico ou digital os seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior (IRPF2017), juntamente com o recibo de entrega;
- Se for o **primeiro ano** a declarar, cópia do CPF, Título de eleitor e comprovante de endereço;
- Informe de Rendimentos de suas fontes de Renda (salários, aluguéis, aposentadoria, pensões, etc.);
- Caso tenha recebido indenização por processo judicial/trabalhista, apresentar demonstrativo, cópia do processo, comprovante do crédito e informe de rendimentos específico. (Neste caso podemos solicitar documentos complementares);
- Demonstrativo bancário em 31/12 para fins do Imposto de Renda;
- Caso seja empregador doméstico enviar comprovantes do INSS pago, CPF e NIT da empregada;
- Comprovantes de pagamentos ou declaração de faculdade/universidade, estabelecimentos de educação infantil e/ou cursos de especialização, contendo o CNPJ da instituição;
- Comprovantes de pagamentos de despesas médicas, odontológicas ou plano de saúde, contendo CPF/CNPJ do prestador, podendo ser recibo ou nota fiscal;
- Pagamento de previdência privada PGBL/VGBL (aposentadoria complementar);
- Relação dos dependentes, data de Nascimento e CPF dos mesmos, quando maior de **8 anos**; **OBRIGATORIO**
- Comprovante de pagamentos de pensão alimentícia, desde que possua autorização judicial, e dados do beneficiário (nome e CPF);
- Se for autônomo, RPA emitidos, livro caixa e despesas do ano;
* Profissionais das áreas de saúde, de odontologia e de advocacia que recebem rendimentos de pessoas físicas terão que informar à Receita o CPF dos clientes para os quais prestaram serviços.
- Documentos referente: aquisições e/ou venda de terrenos, imóveis, veículos, motos, consórcios, etc., que contenham: CPF das partes, contrato, escritura ou similar e demais documentos onde se possa extrair as seguintes informações: data de aquisição, endereço completo, Inscrição Municipal (IPTU), área do imóvel, número de Matrícula, RENAVAL; **OBRIGATORIO**
- Para crédito da **restituição** ou **débito** das parcelas do imposto a pagar não esqueça de nos informar os dados bancários.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por telefone 41 3329-9297, WhatsApp 41 99891-9219, e-mail assolari@assolari.com.br ou agendando um horário em nosso escritório na **Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 248, Portão, Curitiba - PR.**

QUEM PRECISA DECLARAR?

 Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70.

 Recebeu rendimentos isentos, tributados ou não exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil.

 Obteve ganho de capital ao vender bens ou direitos, ou realizou operações na Bolsa de Valores.

 Obteve, em 31/12, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, casas, terrenos, saldo em Contas Correntes e/ou aplicações de valor total igual ou superior a R\$ 300 mil.



Utilizamos o aplicativo **ConferIR - Assolari** para que você possa enviar seus documentos pelo celular ou computador anexando ou simplesmente tirando uma foto! Se tiver interesse confirme seu e-mail e Celular que enviaremos seu login e os links para baixar no Play Store ou na App Store.

Atenciosamente,
Assolari Assessoria Contábil

Ricardo Antônio Assolari
Contador especialista em IRPF

Thaís Lopes Mathias Fajardo
Contadora especialista em IRPF

Conheça nosso site! www.assolari.com.br